

Aviso de Contratação 2/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2023	153409-DEPTO.DE ADMINISTRACAO DA UFPE	VANESSA MARINHO DOS SANTOS	23/11/2023 12:20 (v 1.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Alienação / Concessão / Permissão		23076.094886/2023-03

1. Objeto da Contratação Direta

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1281/2023

(Processo Administrativo n.º 23076.094886/2023-03)

Torna-se público que a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, por meio da Coordenação Administrativa e Financeira / PROGEST, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global de item único, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 28/11/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 17:00

Link: [//www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp](http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp)

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por menor preço global do item único.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para adaptação de espaço para instalação de Academia Recife, no Campus Joaquim Amazonas, com

mão de obra, material, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução de todos os serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do item único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1. Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para o item único, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Projeto Executivo de Arquitetura, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3.1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.

6.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.10.3. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Não se aplica.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não se aplica.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. Anexo I - Projeto Executivo de Arquitetura

12.12.2. Anexo II - Planilha de Preços dos Serviços e Quantitativos;

12.12.3. Anexo III - Cronograma físico-financeiro;

12.12.4. Anexo IV - Planilha de Composição dos Preços Unitários;

12.12.5. Anexo V - Planilha Padrão de Composição Analítica da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

12.12.6. Anexo VI - Planilha Padrão de Composição Analítica das Taxas e Encargos Sociais Aplicados.

Recife, 23 de novembro de 2023.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO ROCHA DE SA GOMES

Equipe de apoio

Termo de Referência 41/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2023	153409-DEPTO.DE ADMINISTRACAO DA UFPE	VANESSA MARINHO DOS SANTOS	23/11/2023 12:26 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Alienação / Concessão / Permissão		23076.094886/2023-03

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para adaptação de espaço para instalação de Academia Recife, no Campus Joaquim Amazonas, com mão de obra, material, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução de todos os serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação / Manutenção - Piso Geral	5312	Unidade	1	62.259,17	62.259,17

1.2. As especificações técnicas do objeto previsto por este projeto básico se encontram discriminadas no Projeto Executivo de Arquitetura (Anexo I).

1.3. Trata-se de serviço comum de engenharia, não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser adquirido mediante dispensa de licitação, o prazo para conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos (contados do recebimento pela Contratada da ordem de serviço e da nota de empenho correlacionadas), por demanda definida.

1.4. Os serviços enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6. A contratação se dará por menor preço global do item único, em observância ao preço máximo unitários e global dos subitens da contratação.

1.7. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.8. Considerando que, segundo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o anteprojeto é definido como “peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico” e, ainda, que o projeto básico representa “um conjunto de elementos

necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”, o presente instrumento assume as funções de anteprojeto e projeto básico por contemplar em seu conteúdo todos os elementos necessários à caracterização dos citados documentos.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem como escopo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na execução de serviço de engenharia para adaptação de espaço para instalação de Academia Recife, em área situada no campus Reitor Joaquim Amazonas da UFPE, em Recife-PE. O serviço de engenharia deverá ser realizado em uma área total de intervenção de 239,00 m² e a contratação planejada se dará com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e demais equipamentos necessários à execução contratual.

2.2. A Secretaria de Gestão de Esporte e Lazer, da UFPE, em parceria com a Prefeitura da Cidade do Recife, viabilizaram, em conjunto, a atração de uma unidade da Academia Recife para o campus Reitor Joaquim Amazonas.

2.3 A Academia Recife trata-se de um projeto da Prefeitura da Cidade do Recife que consiste na oferta, em espaços livres, de equipamentos de musculação e aulas de ginásticas acompanhadas instrutores profissionais.

2.4 Nesse contexto, é necessário que a UFPE ceda um espaço existente no campus para que esta academia seja instalada, preparando-o para posterior instalação, por parte da Prefeitura da Cidade do Recife, de piso, guarda-corpo, equipamentos, e o que mais for necessário para a realização das atividades físicas em condições adequadas de acessibilidade física, conforto e segurança dos usuários.

2.5 O local escolhido pela equipe da Superintendência de Projetos e Obras (SPO) da UFPE trata-se de um espaço de forma elíptica situado às margens do Riacho do Cavouco, ao lado do NIATE-CCB. A escolha deste local justifica-se em virtude de sua vocação natural para a prática de esportes. Essa vocação se deve, sobretudo, devido à existência de visadas naturais para o Riacho do Cavouco e localização próxima à rota da pista de cooper.

2.6 Ademais, é necessário que tal espaço, que atualmente encontra-se abandonado, seja reativado por meio da inserção de um novo uso que atraia a comunidade acadêmica e a população dos bairros adjacentes, contribuindo, assim, com a segurança do ambiente e sua conservação.

2.7 Por fim, almeja-se que a instalação desse espaço provoque um incremento na qualidade de vida da comunidade acadêmica e da população residente nos bairros adjacentes, por meio da prática regular de atividades físicas.

2.8. Nesse contexto, os objetivos da contratação são:

2.8.1. Preparar o espaço indicado para posterior instalação de unidade da Academia Recife no campus Reitor Joaquim Amazonas, em parceria com a Prefeitura da Cidade do Recife;

2.8.2. Revitalizar um espaço situado em uma área privilegiada do campus Reitor Joaquim Amazonas;

2.8.3. Incrementar a qualidade de vida da comunidade acadêmica e da população dos bairros adjacentes, por meio da prática regular de atividades físicas.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 24134488000108-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 2310

IV) Classe/Grupo: 547

V) Identificador da Futura Contratação: 153080-90380/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução desenvolvida na presente contratação trata-se da execução de serviço, definido pelo artigo 6º, XI, da lei 14.133 /21 como “atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração”;

3.2. Trata-se, também, de obrigação de natureza não continuada ou contratada por escopo, definida pelo Art. 6, XVII, da lei 14.133/21, como aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”;

3.3. Além disso, o objeto da contratação deste Termo de Referência é perfeitamente passível de execução indireta, posto que não incide nas vedações previstas no artigo 3º do decreto nº 9.507/2018;

3.4. Ademais, o regime de execução a ser adotado será o de empreitada por preço unitário, tendo em vista que, por tratar-se de intervenção em espaço existente, é possível que se constate, durante a execução, variações nos quantitativos determinados em projeto, conforme entendimento explicitado no Acórdão nº 1.977/2013, do Tribunal de Contas da União;

3.5. No que se refere ao tempo de duração do serviço de engenharia, será necessário o período de 30 dias;

3.6. Por fim, a contratação de empresa para execução dos serviços tratados neste documento não exige dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que não se fará necessária a alocação contínua e permanente dos empregados nas dependências do órgão.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A adaptação de espaço para instalação de Academia Recife produzirá resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a proliferação de animais como ratos e baratas, contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

4.1.1. Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4.1.2. Observar o manual Resíduos da Construção Civil elaborado pela Diretoria de Gestão Ambiental da Universidade Federal de Pernambuco.

4.1.3. Destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo a contratada cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil aprovado pela EMLURB, na forma e nos quantitativos especificados no orçamento anexo, devendo apresentar à fiscalização da execução da obra a comprovação do serviço realizado.

4.1.4. Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos, devendo, para tal, observar as técnicas construtivas e materiais empregados no projeto arquitetônico, nos projetos complementares e nos memoriais descritivos.

4.2. A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

4.2.1. Utilizar peças metálicas, reutilizáveis e recicláveis, sempre que necessário o escoramento de formas de estrutura em concreto.

4.2.2. Utilizar madeira ambientalmente certificada, sempre que o uso de tal material for necessário em elementos como suporte da cobertura, esquadrias, portas, dentre outros.

4.2.3. Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a construção da obra, na forma e nos quantitativos especificados no orçamento anexo, devendo apresentar à fiscalização da execução da obra a comprovação do serviço realizado.

4.2.4. Adotar práticas sustentáveis, como as previstas no art. 4º do Decreto 7.746, especialmente:

4.2.4.1 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.2.4.2 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.

4.2.4.3 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos de normas técnicas:

4.3.1. Resolução CONAMA 307/2002 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil);

4.3.2. Decreto nº 7.746/2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal);

4.3.3. IN 01/2010 (Dispões sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública Federal).

Canteiro de obras

4.3.4. NR 1 (Disposições gerais);

4.3.5. NR 4 (Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho);

4.3.6. NR 5 (Comissão interna de prevenção de acidentes);

4.3.7. NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI);

4.3.8. NR 7 (Programa de controle médico de saúde ocupacional);

4.3.9. NR 8 (Edificações);

4.3.10. NR 9 (Programa de prevenção de riscos ambientais);

4.3.11. NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade);

4.3.12. NR 11 (Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais);

4.3.13. NR 12 (Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos);

4.3.14. NR 17 (Ergonomia);

4.3.15. NR 18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção);

4.3.16. NR 24 (Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho);

4.3.17. NR 26 (Sinalização de segurança);

4.3.18. NR 28 (Fiscalização e penalidades).

Estruturas de concreto armado

4.3.19. NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto – Procedimento).

4.3.20. NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto - Procedimento)

Acessibilidade

4.3.21. ABNT NBR 9050/2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos)

Outras normas e atos normativos passíveis de aplicação

4.3.22. Plano Diretor do Campus Joaquim Amazonas

4.3.23. Lei do Uso e Ocupação do Solo da cidade do Recife (Lei nº 16.176/96)

4.3.24. Código de Obras da Cidade do Recife (Lei nº 16.292/97)

4.4. Ressaltamos, contudo, que o rol de instrumentos normativos apresentados nessa relação é meramente exemplificativo, sendo de responsabilidade da contratada a observância de outras legislações e/ou normas técnicas aplicáveis à execução do objeto deste Termo de Referência, sejam elas nacionais ou internacionais.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, podendo ser substituída por declaração por escrito da contratada, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo whatsapp 81 2126.8084 e-mail dpp.spo@ufpe.br.

4.8. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Dispensa, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da dispensa eletrônica.

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.13. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

4.14. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto será a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, por meio de comunicação formal em que conste a ordem da prestação de serviço neste Termo de Referência;

5.2. A empresa participante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço

5.3. Trata-se de serviço comum de engenharia, não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser adquirido mediante dispensa de licitação, o prazo para conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos (contados do recebimento pela Contratada da ordem de serviço e da nota de empenho correlacionadas), por demanda definida.

5.4. A prestação do serviço fora das especificações indicadas neste projeto básico e em desconformidade com as exigências solicitadas implicará a recusa por parte da Contratante e deverá ser retificada pela Contratada em tempo hábil, considerando o prazo previsto pelo subitem 5.4 supra para a conclusão dos serviços, sem que acarrete despesa adicional de qualquer natureza à UFPE;

5.6. A conclusão do serviço estará condicionada à aprovação do produto pela Diretoria de Fiscalização e Obras da SPO/UFPE.

5.7. Na presente contratação o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho.

5.8. A Contratada deverá providenciar que a execução seja orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo a critérios de segurança recomendados por normas vigentes.

5.9. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite da ordem de serviço e da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-las para aceite da beneficiária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que sejam aceitas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.10. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da beneficiária e aceita pela Administração.

5.11. Antes do aceite da ordem de serviço e da nota de empenho, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.12. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste projeto básico.

Local e horário da prestação dos serviços

5.13. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: O serviço será prestado no seguinte endereço Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária Recife - PE - CEP: 50670-901.

5.14. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.15. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.16. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.16.1. Construção de piso em concreto simples FCK 25 Mpa sobre solo compactado, com junta do tipo serrada;

5.16.2. Preenchimento da pista de cooper em concreto simples FCK 25 Mpa, com acabamento antiderrapante, para adequação do acesso à base, às normas de acessibilidade atualmente vigentes NBR 9050/2020;

5.16.3. Estima-se que a área total de intervenção, extraída do projeto executivo de arquitetura, seja de 239,00 m².

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.17. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.18. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. E execução do objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, que será indicada pela contratante ou será atribuição da SPO/UFPE, que designará o(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização técnica dos serviços a serem executados ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente à gestão. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações da contratação, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. O setor responsável pelo recebimento do produto vinculado a esta dispensa de licitação, pela indicação de possíveis correções e sua aprovação final será a Diretoria de Planos e Projetos da SPO/UFPE.

7.2.1. A Diretoria de Planos e Projetos da SPO/UFPE realizará análise minuciosa dos serviços executados pela Contratada, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação do produto por ela apresentado para constatar e relacionar as retificações e/ou complementações que se fizerem necessárias.

7.2.2. A Contratada fica obrigada a retificar e/ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a medição dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no ato do recebimento.

7.3. O recebimento provisório será realizado pela DFO/SPO, mediante termo circunstanciado conclusivo, assinado pelas partes que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação, por escrito, do contratado, informando a conclusão da obra

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente pela DFO/SPO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, que comprove a adequação do objeto no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Prestadora do serviço pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas pelo fornecedor e por força das disposições legais em vigor.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.11. A nota fiscal deverá conter os dados da Contratada (número do CNPJ, razão social, endereço e dados bancários – nome e número do banco, número da agência e conta bancária), contendo a especificação do objeto deste projeto básico, bem como os preços unitários e preço global do objeto e, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total ou parcelada e de acordo com o solicitado) pelo servidor designado pela Administração da UFPE.

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM ÚNICO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Se dará por menor preço global do item único, em observância aos preços máximos unitários e global dos subitens e da contratação

Exigências de habilitação

8.4. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, compreendendo o cadastro da empresa no SICAF previamente à contratação, em conformidade com o disciplinado neste documento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.13. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.13.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.14. Exige-se Certidão de Registro ou inscrição da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação e em plena validade na data de apresentação da proposta;

8.15. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com a quantidade mínima aceitável prevista abaixo:

- RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO $\geq$ FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO com volume mínimo de 10,00m³

8.16. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: 11.4.1 Documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame;

8.16.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

8.16.2. Início e término da etapa da obra ou serviço referente ao atestado com menção da empresa responsável pela execução, com data da sua emissão firmado por representante legal do contratante;

8.16.3. Com indicação do documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART);

8.17. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.18. Deverá ser apresentada comprovação da vigência do registro no CREA do profissional designado como responsável técnico, juntamente com comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços descritos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativas à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

8.18.1. Engenheiro Civil com experiência em elaboração, RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO $\geq$ FCK 20 MPA, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Atestado de Capacidade Técnica e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrados no CREA, por execução de serviço para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

8.19.2. O responsável técnico deve ser expressamente designado em documento onde conste o objeto da contratação, nome do designado, nº do CREA, e assinatura do representante legal da empresa

8.19. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta.

8.20. Entende-se, para fins deste Instrumento, como pertencente ao quadro da empresa:

8.20.1. Profissional disponível para acompanhamento do serviço objeto da contratação (Acórdãos 33/2011 e 2.299/2011, ambos do Plenário do TCU);

8.20.2. Prestador de serviços (Acórdão 141/2008 – Plenário do TCU, DOU de 15/02/2008); empregado; ou sócio; ou diretor.

8.21. A comprovação de vinculação do profissional detentor da(s) certidão(ões) de acervo técnico, além do exigido nos subitens anteriores, far-se-á por meio dos seguintes documentos:

8.21.1. Profissional Disponível: Declaração de conhecimento do objeto a ser contratado e disponibilidade para acompanhamento dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora no certame;

8.21.2. Prestador de serviços: contrato de prestação de serviços, conforme a legislação civil comum;

8.21.3. Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.21.4. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF;

8.21.5. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.21.6. Ou, ainda, cadastro no SICAF em que constem os dados do responsável.

8.22. A condições para vistoria referente a execução do serviço a ser contratado está disposto no item 4.14 deste Termo de Referência.

8.22.1. A empresa participante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.259,17

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se que para a contratação seja necessário, conforme orçamento elaborado pela Divisão de Orçamento da SPO, o montante de R\$ 62.259,17 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos);

9.2. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.3. Em razão do regime de execução da contratação pretendida, empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta com menor preço global, na qual se mantenha em qualquer um dos seus preços unitários valores que superem os correspondentes preços unitários de referência fixados pela UFPE, em conformidade com os projetos e a Planilha de Preços dos Serviços e Quantitativos (Anexo II), anexos a este instrumento;

9.4. Os preços unitários e o valor global do orçamento são os parâmetros de preços máximos, fixados pela UFPE para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;

9.5. À proposta serão anexados obrigatoriamente em uma via:

9.5.1. Planilha de Preço dos Serviços e Quantitativos, idêntica à fornecida pela UFPE- Anexo II, com valores monetários em reais, com apenas duas casas decimais e em conformidade com os preços praticados no mercado;

9.5.2. Cronograma físico-financeiro, com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, matematicamente correto, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, com especificação física de acordo com o modelo apresentado neste Termo de Referência (Anexo III);

9.5.3. Planilha de Composição dos Preços Unitários – Anexo IV, compatível com o modelo fornecido pela UFPE, contendo todas as composições;

9.5.4. Planilha-Padrão de Composição Analítica da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) - Anexo V deste Projeto Básico, aplicada na composição dos preços unitários, detalhando todos os componentes do BDI, inclusive em forma percentual;

9.5.5. Planilha-Padrão de Composição Analítica das Taxas e Encargos Sociais Aplicados - Anexo VI;

9.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta;

9.6.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 15233/153409;

II) Fonte de Recursos: TESOURO/FUNCIONAMENTO DAS IFE'S/PRÓPRIO;

III) Programa de Trabalho: 12.364.5013.8282.0026 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco;

IV) Elemento de Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

11. Obrigações da Contratante

11. São obrigações da Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste projeto básico e na proposta da beneficiária;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições ou inconsistências no curso do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo do objeto, o qual se dará após a conclusão do produto;

11.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive, comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como qualquer ocorrência relacionada ao objeto

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa Contratada, visando à necessária e perfeita execução do objeto;

11.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e na forma estabelecidos neste projeto básico;

11.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

11.9 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente instrumento toda a documentação a ele referente.

11.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento equivalente (nota de empenho), assim como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações da Contratada

12. Executar os serviços conforme especificações e condições estabelecidas neste projeto básico e em sua proposta, observadas as normas legais pertinentes, e garantir a entrega dos produtos de acordo com o cronograma estabelecido;

12.1. É de responsabilidade da contratada a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e toda e qualquer norma aplicável ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, seja federal, estadual ou municipal;

12.2. Assumir inteira responsabilidade técnica pela elaboração do produto, correndo por sua conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças e outras despesas concernentes à execução dos serviços;

12.3. Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento de ART e qualquer outra taxa exigida por órgão de classe e/ou órgão público para o desenvolvimento do objeto do presente Projeto Básico

12.4. A contratada deverá analisar previamente todos os documentos constantes no edital, inclusive o projeto já desenvolvido pela Diretoria de Planos e Projetos (DPP) da UFPE, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou prorrogações contratuais. A contratada deverá manter a confidencialidade das atividades desenvolvidas durante e após a execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, somente podendo divulgar qualquer informação mediante autorização expressa da Universidade Federal de Pernambuco.

- 12.5. Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs (CREA) dos serviços referentes ao objeto da presente dispensa de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de serviço e da nota de empenho correlatas;
- 12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da UFPE, inerente ao objeto deste projeto básico;
- 12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.8. Relatar à Contratante toda e qualquer eventualidade e irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 12.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da correspondente contratação;
- 12.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação.
- 12.11. Responsabilizar-se por todos custos com material, equipamentos, ferramentas, mão de obra, impostos, seguros, taxas e encargos decorrentes do objeto do presente projeto básico;
- 12.12. Atender todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 12.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.14. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na UFPE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.15. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização dos serviços, em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da empresa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017;
- 12.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à UFPE;
- 12.17. Submeter previamente, por escrito, à UFPE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do projeto ou especificação do fabricante;
- 12.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.19. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta dispensa de licitação;
- 12.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços;
- 12.21. Responder por todos os custos associados ao serviço;
- 12.22. Atender aos critérios de sustentabilidade definidos abaixo:
- 12.22.1. As diretrizes de sustentabilidade previstas neste projeto básico baseiam-se no art. 5º da Lei 14.133/2021; art. 4º, incisos I, III, V e VI, e art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; art. 5º, incisos I, II e III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; e art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 12.22.2. Além das diretrizes acima mencionadas, faz-se necessário observar as recomendações de soluções economicamente viáveis previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

13. Sanções Administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação;

13.1.3. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.4. Der causa à inexecução total da contratação;

13.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa de licitação ou prestar declaração falsa durante o procedimento de dispensa ou a execução da contratação;

13.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na sua execução;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratadas consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II. Multa de:

(1) 1% (um décimo por cento) até 2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 2% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 5% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,4% a 6,4% por dia sobre o valor contratado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

(5) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, e “IV” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,4% ao dia sobre o valor contratado
2	0,8% ao dia sobre o valor contratado
3	1,6% ao dia sobre o valor contratado
4	3,2% ao dia sobre o valor contratado
5	6,4% ao dia sobre o valor contratado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital /contrato;	01

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO ROCHA DE SA GOMES

Equipe de apoio

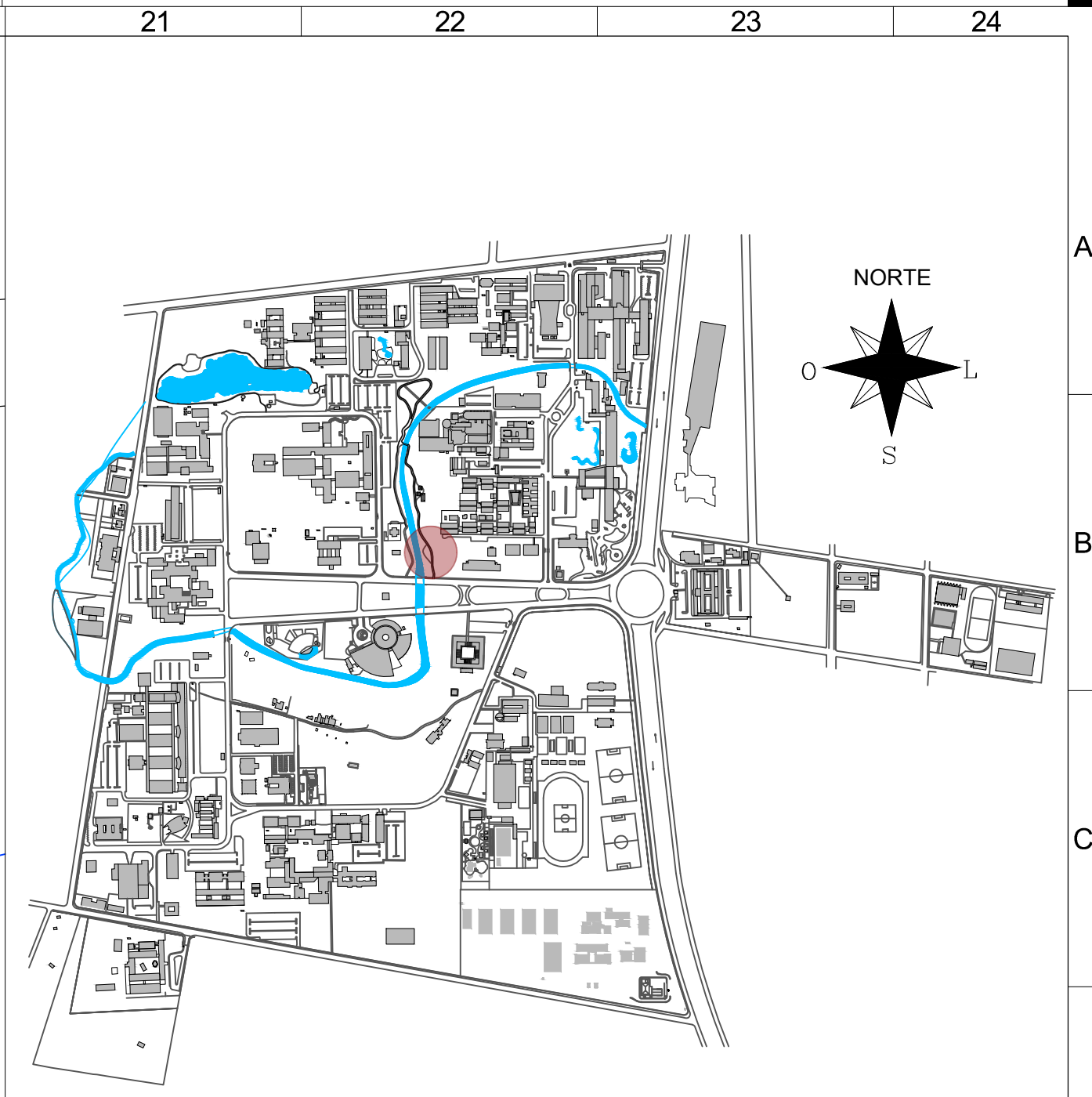
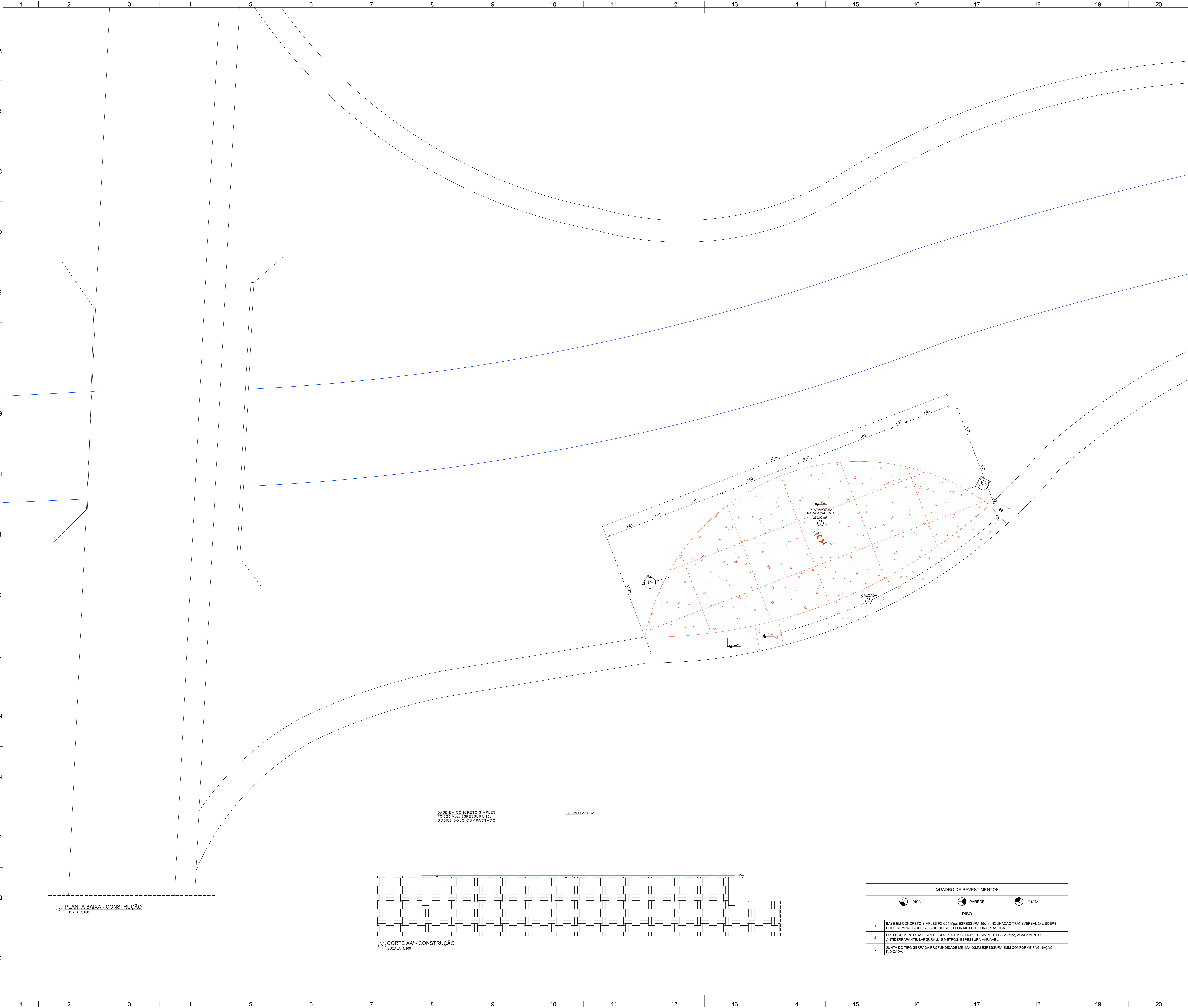


Assinou eletronicamente em 22/11/2023 às 09:27:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto Executivo de Arquitetura.pdf (825.45 KB)
- Anexo II - Planilha de Preços dos Serviços e Quantitativos (2).pdf (215.3 KB)
- Anexo III - Cronograma físico-financeiro.pdf (195.13 KB)
- Anexo IV - Planilha de Composição dos Preços Unitários.pdf (393.51 KB)
- Anexo V - Planilha Padrão de Composição Analítica da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).pdf (1.08 MB)
- Anexo VI - Planilha Padrão de Composição Analítica das Taxas e Encargos Sociais Aplicados.pdf (389.68 KB)



APROVAÇÃO

REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APPROVAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE PLANTA E CORTA DE CONSTRUÇÃO PAVIMENTO TERRECO 230,00 M²						CAMPUS RECIFE ÁREA: 230,00 M² PROJETO EXECUTIVO 02 / 02 1:100 JULHO/2023
PROFESSORA REGINA S.D.P.P. NICOLAU SPINELLI S.D.P.P. ANA TEREZA ASSIS ARQUITETO E URBANISTA COORDENADORA CARLOS FALCÃO SPO ALFREDO GOMES PROFESSOR SPO ISABEL PMTO CARLOS FALCÃO ALFREDO GOMES DIRETORA SUPERINTENDENTE REITORIA						

A0



Emitido em 10/10/2023

PROJETO ARQUITETONICO Nº 127/2023 - DPP (11.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 14:20)

MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

DPP (11.02.04)

Matrícula: ###330#6

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 14:20)

NICOLAU FIRMO BARBOSA SPINELLI

ARQUITETO E URBANISTA

CA SPO (11.02.05)

Matrícula: ###074#8

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **127**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO ARQUITETONICO**, data de emissão: **10/10/2023** e o código de verificação: **a82e4dddb2**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE				
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS				
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)	
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP		
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55%	70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76	
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50	

PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5.334,75	8,57 %
1.1	ACA_REC_01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	4.295,29	5.334,75	5.334,75	8,57 %
2			CANTEIRO					9.666,15	15,53 %
2.1	MODELO CAERN 2010053	Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM TELA TAPUME, COR LARANJA, COM SUPORTE A CADA 2M	M	92	3,05	3,78	347,76	0,56 %
2.2	CONFEA/C	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1	254,59	316,20	316,20	0,51 %
2.3	UFPE 02.11	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6	371,46	461,35	2.768,10	4,45 %
2.4	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	273,05	339,12	339,12	0,54 %
2.4	UFPE 23.66	Próprio	BANCO EM MADEIRA L=2,20M PARA REFEITÓRIO DE OBRA (REF ORSE 63)	UN	1	309,20	384,02	384,02	0,62 %
2.4	UFPE 23.65	Próprio	MESA EM CHAPA COMPENSADO 14MM PARA REFEITÓRIO DE OBRA (REF ORSE 65)	UN	1	476,73	592,09	592,09	0,95 %
2.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	m³	43,02	9,28	11,52	495,59	0,80 %
2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	430,2	2,53	3,14	1.350,82	2,17 %
2.7	UFPE 01.66	Próprio	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA (CTR) - ENTULHO	T	82,46	30,00	37,26	3.072,45	4,93 %



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE				
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS				
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)	
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP		
		24,20%	15,27%	114,55%	70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76	
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50	

PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3			DEMOLIÇÃO					6.713,10	10,78 %
3.1	UFPE 05.129	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PEDRA, INCLUSIVE CONTRAPISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. ORIGEM SINAPI 97629	m³	35,85	139,71	173,51	6.220,33	9,99 %
3.2	UFPE 05.130	Próprio	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO. ORIGEM ORSE 7228	UN	2	22,78	28,29	56,58	0,09 %
3.3	CB_110	Próprio	REMOÇÃO DE LIXEIRA	UN	1	21,28	26,42	26,42	0,04 %
3.4	UFPE 01.106	Próprio	REMOÇÃO DE BANCO DE MADEIRA/FERRO (REF ORSE 9478)	UN	2	11,49	14,27	28,54	0,05 %
3.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,55	3,33	4,13	39,44	0,06 %
3.6	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,55	7,17	8,90	84,99	0,14 %
3.7	UFPE 05.132	Próprio	REMOÇÃO DE PILAR EM MADEIRA (CONFORME PROJETO). ORIGEM ORSE (4802)	UN	1	47,86	59,44	59,44	0,10 %
3.8	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2	79,46	98,68	197,36	0,32 %
4			CONSTRUÇÃO					40.545,17	65,12 %



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE				
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS				
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)	
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP		
		24,20%	15,27%	114,55%	70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76	
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50	

PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.1	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	15,04	698,29	867,27	13.043,74	20,95 %
4.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	239	2,59	3,21	767,19	1,23 %
4.3	UFPE 04.01	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 (REF SINAPI 97096)	m³	35,85	562,83	699,03	25.060,22	40,25 %
4.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	10,13	129,62	160,98	1.630,72	2,62 %
4.5	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	98,42	0,36	0,44	43,30	0,07 %

Total sem BDI	50.132,33
Total do BDI	12.126,84
Total Geral	62.259,17



Emitido em 17/11/2023

PLANILHA DE CUSTOS Nº 168/2023 - DPP (11.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:25)

MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

DPP (11.02.04)

Matrícula: ###330#6

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:15)

RONALDO RIBEIRO DE MELO

ENGENHEIRO-AREA

DO SPO (11.02.07)

Matrícula: ###592#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **168**, ano: **2023**, tipo:
PLANILHA DE CUSTOS, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação: **629d4f3840**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA : ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE

LOCAL: CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS

SINAPI NÃO DESONERADO MAIO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)	
		SERVIÇOS	MAT E EQUIP		
20/06/2023 (EMISSION DO SINAPI)		1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76	
		PREÇO DO METRO QUADRADO		R\$ 260,50	

Cronograma

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 5.334,75	100,00% 5.334,75
2	CANTEIRO	100,00% 9.666,15	100,00% 9.666,15
3	DEMOLIÇÃO	100,00% 6.713,10	100,00% 6.713,10
4	CONSTRUÇÃO	100,00% 40.545,17	100,00% 40.545,17

Porcentagem

100,0%

Custo

62.259,17

Porcentagem Acumulado

100,0%

Custo Acumulado

62.259,17



Emitido em 17/11/2023

CRONOGRAMA Nº 451/2023 - DPP (11.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:25)

MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

DPP (11.02.04)

Matrícula: ###330#6

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:15)

RONALDO RIBEIRO DE MELO

ENGENHEIRO-AREA

DO SPO (11.02.07)

Matrícula: ###592#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **451**, ano: **2023**, tipo: **CRONOGRAMA**, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação: **b6b1d74421**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ACA_RE C_01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	4.295,29	4.295,29	
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,4000000	6.786,45	2.714,58	
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,0800000	19.758,88	1.580,71	
				MO sem LS =>	4.083,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.083,73
				Valor do BDI =>	1.039,46		Valor com BDI =>		5.334,75

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	MODELO CAERN 2010053	Próprio	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM TELA TAPUME, COR LARANJA, COM SUPORTE A CADA 2M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	3,05	3,05	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0833000	21,28	1,77	
Insumo	500229U	CAERN	BALIZADOR MÓVEL CONFORME NTC-108	Material	UN	0,0064000	152,33	0,97	
Insumo	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M	Material	M	0,1000000	3,18	0,31	
				MO sem LS =>	1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI =>	0,73		Valor com BDI =>		3,78

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	UFPE 02.11	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	371,46	371,46
Composiçã o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	26,13	26,13
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,0000000	21,28	42,56
Insumo		SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material		M	1,0000000	8,43	8,43
	00004417								
Insumo		SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	4,0000000	10,38	41,52
	00004491								
Insumo		SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	250,00	250,00
	00004813								
Insumo		SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,1500000	18,82	2,82
	00005075								
				MO sem LS =>	51,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,09
				Valor do BDI =>	89,89		Valor com BDI =>		461,35

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	273,05	273,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	20,67	9,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	25,76	11,78



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
1 MÊS		24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	0,91	1,82
Insumo	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	250,00	250,00
				MO sem LS =>	16,33	LS =>	0,00	MO com LS => 16,33
				Valor do BDI =>	66,07		Valor com BDI =>	339,12

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	UFPE 23.66	Próprio	BANCO EM MADEIRA L=2,20M PARA REFEITÓRIO DE OBRA (REF ORSE 63)	47	UN	1,0000000	309,20	309,20
Composiçã o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	26,13	52,26
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,28	42,56
Composiçã o Auxiliar	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2	PINT - PINTURAS	m²	2,1000000	15,94	33,47
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1000000	18,82	1,88
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,6000000	31,97	179,03
				MO sem LS =>	87,59	LS =>	0,00	MO com LS => 87,59
				Valor do BDI =>	74,82		Valor com BDI =>	384,02

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	UFPE 23.65	Próprio	MESA EM CHAPA COMPENSADO 14MM PARA REFEITÓRIO DE OBRA (REF ORSE 65)	47	UN	1,0000000	476,73	476,73
Composiçã o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	26,13	52,26
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,28	42,56
Composiçã o Auxiliar	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	8,4000000	15,94	133,89
Insumo	00001355	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 14 MM	Material	m²	2,4200000	40,06	96,94
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,2000000	18,82	3,76
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2000000	10,38	33,21
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	#####	7,41	114,11
				MO sem LS =>	136,29	LS =>	0,00	MO com LS => 136,29
				Valor do BDI =>	115,36		Valor com BDI =>	592,09

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

			CPUs						
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,28	9,28	
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0083000	221,97	1,84	
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0105000	96,80	1,01	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	274,65	5,43	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	72,93	1,00	
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,30
				Valor do BDI =>	2,24		Valor com BDI =>		11,52

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	M3XKM	1,0000000	2,53	2,53	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	274,65	2,27	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	72,93	0,26	
				MO sem	0,24	LS =>	0,00	MO com	0,24
				Valor do BDI =>	0,61		Valor com BDI =>		3,14

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	UFPE 01.66	Próprio	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA (CTR) - ENTULHO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	T	1,0000000	30,00	30,00	
Insumo	10503	ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada. t	Serviços	t	1,0000000	30,00	30,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,26		Valor com BDI =>		37,26



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

3.1

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
UFPE 05.129	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO EM PEDRA, INCLUSIVE CONTRAPISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. ORIGEM SINAPI 97629	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	139,71	139,71
5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,5562000	32,67	50,84
5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4411000	31,08	13,70
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3051000	26,51	8,08
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1530000	21,28	67,09
				MO sem LS =>	104,06	LS => 0,00	MO com LS => 104,06
				Valor do BDI =>	33,80	Valor com BDI =>	173,51

3.2

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
UFPE 05.130	Próprio	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO. ORIGEM ORSE 7228	45	UN	1,0000000	22,78	22,78
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	26,51	8,74
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6600000	21,28	14,04
				MO sem LS =>	16,92	LS => 0,00	MO com LS => 16,92
				Valor do BDI =>	5,51	Valor com BDI =>	28,29

3.3

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CB_110	Próprio	REMOÇÃO DE LIXEIRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	21,28	21,28
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,28	21,28
				MO sem LS =>	15,41	LS => 0,00	MO com LS => 15,41
				Valor do BDI =>	5,14	Valor com BDI =>	26,42

3.4

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE				
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS				
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)	
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP		
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55%	70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76	
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50	

CPUs									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	UFPE 01.106	Próprio	REMOÇÃO DE BANCO DE MADEIRA/FERRO (REF ORSE 9478)	45	UN	1,0000000	11,49	11,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5400000	21,28	11,49	
				MO sem LS =>	8,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	2,78		Valor com BDI =>	14,27	

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,33	3,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	21,28	2,06	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0494000	25,87	1,27	
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,47
				Valor do BDI =>	0,80		Valor com BDI =>		4,13

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total	
Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,17	7,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2086000	21,28	4,43	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1062000	25,87	2,74	
				MO sem LS =>	5,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,33
				Valor do BDI =>	1,73		Valor com BDI =>		8,90

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	UFPE 05.132	Próprio	REMOÇÃO DE PILAR EM MADEIRA (CONFORME PROJETO). ORIGEM ORSE (4802)	45	UN	1,0000000	47,86	47,86	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,51	5,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,28	42,56	
				MO sem LS =>	34,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,91
				Valor do BDI =>	11,58		Valor com BDI =>		59,44

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :		ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE							
LOCAL:		CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS							
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023		PRAZO OBRA	BDI			TAXAS (LS)			
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)			SERVIÇOS		MAT E EQUIP				
1 MÊS			24,20%		15,27%	114,55%		70,11% (MÊS)	
ÁREA REFORMA (M2):		239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):			R\$ 209,76			
			PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):			R\$ 260,50			
CPUs									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	79,46	79,46	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3068000	21,28	49,08	
Composição o Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1745000	25,87	30,38	
				MO sem LS =>	59,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,04
				Valor do BDI =>	19,22		Valor com BDI =>	98,68	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	PISO - PISOS	m³	1,0000000	698,29	698,29	
Composição o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	26,13	42,50	
Composição o	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	26,51	4,13	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7828000	21,28	37,93	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,50	0,15	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,26	16,43	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,63	9,07	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	18,82	5,63	
Insumo	00034493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	472,96	582,45	
				MO sem LS =>	63,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,63
				Valor do BDI =>	168,98		Valor com BDI =>	867,27	
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,59	2,59	
Composição o	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	26,51	0,13	
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	21,28	0,12	
Insumo		SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,08	2,34	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,62		Valor com BDI =>	3,21	
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total	
Composição o	UFPE 04.01	Próprio	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 (REF SINAPI 97096)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	562,83	562,83	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4110000	26,51	10,89
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4110000	21,28	8,74
Composição o Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		CHP	0,0530000	1,31	0,06
Composição o Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		CHI	0,0490000	0,50	0,02
Insumo		SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE	Material		m³	1,0600000	512,38	543,12
				MO sem	14,74	LS =>	0,00	MO com	14,74
				LS =>				LS =>	
				Valor do	136,20			Valor com BDI =>	699,03
				BDI =>					

4.4									
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE	FUES - FUNDAÇÕES E		m²	1,0000000	129,62	129,62
Composiçã o	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS		H	1,4440000	21,12	30,49
Composiçã o Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,3570000	26,13	61,58
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0170000	7,50	0,12
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,3700000	10,38	3,84
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4400000	3,63	1,59
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0950000	18,82	1,78
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material		M	1,3800000	21,90	30,22
				MO sem	69,80	LS =>	0,00	MO com	69,80
				LS =>				LS =>	
				Valor do	31,36			Valor com BDI =>	160,98
				BDI =>					

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	0,36	0,36	
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071500	26,51	0,18	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0078600	21,28	0,16	
Composiçã o Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0023600	10,46	0,02	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,44

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,12	21,12



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMISSION DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

		CPUs							
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,03	15,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34	
				MO sem LS =>	15,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,26
				Valor do BDI =>	5,11		Valor com BDI =>		26,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,67	20,67	
Composiçã o Auxiliar Insumo	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,03	15,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01	
				MO sem LS =>	15,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,31
				Valor do BDI =>	5,00		Valor com BDI =>		25,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	72,93	72,93
Composição o Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,78	25,78



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,55	30,55	
Composição o Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,83	11,83	
Composição o Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,77	4,77	
				MO sem LS =>	20,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,92
				Valor do BDI =>	17,64		Valor com BDI =>		90,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE	CHOR - CUSTOS	CHP	1,0000000	274,65	274,65	
Composiçã o Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,78	25,78	
Composiçã o Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,55	30,55	
Composiçã o Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,83	11,83	
Composiçã o Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,77	4,77	
Composiçã o Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,26	55,26	
Composiçã o Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	146,46	146,46	
				MO sem LS =>	20,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,92
				Valor do BDI =>	66,46		Valor com BDI =>		341,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o Insumo	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	30,55	30,55
	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000603	74.370,78	4,48



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
1 MÊS		24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG,	Equipamento	UN	0,0000342	762.526,10	26,07
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
			LS =>				LS =>	
			Valor do	7,39			Valor com BDI =>	37,94
			BDI =>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,77	4,77
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000059	74.370,78	0,43
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	762.526,10	4,34
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
			LS =>				LS =>	
			Valor do	1,15			Valor com BDI =>	5,92
			BDI =>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,83	11,83
Insumo		SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000146	74.370,78	1,08
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	762.526,10	10,75
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
			LS =>				LS =>	
			Valor do	2,86			Valor com BDI =>	14,69
			BDI =>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	55,26	55,26
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000849	74.370,78	6,31
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	762.526,10	48,95
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com	0,00
			LS =>				LS =>	
			Valor do	13,37			Valor com BDI =>	68,63
			BDI =>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	146,46	146,46
Insumo		SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	#####	6,18	146,46



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE				
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS				
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)	
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP		
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55%	70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76	
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50	

CPUs								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	35,44		Valor com BDI =>	181,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,13	26,13
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo		SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo		SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo		SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo		SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	20,27	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,32		Valor com BDI =>	32,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,46	10,46
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,82	0,82
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,01	1,01
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,45	8,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,53		Valor com BDI =>	12,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000640	12.351,11	0,79
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000640	473,51	0,03
					MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,19		Valor com BDI =>
								1,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000148	12.351,11	0,18
					MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>
								0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000800	12.351,11	0,98
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000800	473,51	0,03
					MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>
								1,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,45	8,45
Insumo		SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	5,83	8,45
					MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
1 MÊS	239,00	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI =>	2,04		Valor com BDI =>	10,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo		SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	15,03	0,23
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188700	15,03	0,28
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo		SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	20,03	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo		SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188700	20,03	0,37
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24
Insumo		SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0167500	6.223,64	104,24
				MO sem LS =>	104,24	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	25,22		Valor com BDI =>	129,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE				
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS				
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)	
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP		
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55%	70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76	
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50	

CPUs

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	223,68	223,68
Insumo		SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0116600	19.183,64	223,68
				MO sem	223,68	LS =>	0,00	MO com
				LS =>				LS =>
				Valor do	54,13		Valor com BDI =>	277,81
				BDI =>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo		SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	20,81	0,11
				MO sem	0,11	LS =>	0,00	MO com
				LS =>				LS =>
				Valor do	0,02		Valor com BDI =>	0,13
				BDI =>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo		SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,0121100	32,26	0,39
				MO sem	0,39	LS =>	0,00	MO com
				LS =>				LS =>
				Valor do	0,09		Valor com BDI =>	0,48
				BDI =>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo		SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	0,0087200	24,45	0,21	
				MO sem	0,21	LS =>	0,00	MO com	0,21
				LS =>				LS =>	
				Valor do	0,05			Valor com BDI =>	0,26
				BDI =>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo		SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	20,03	0,44	
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>		0,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo		SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	20,03	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,38



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo		SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	15,08	0,33	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo		SINAPI	TELHADADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	19,78	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,76	25,76	
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo		SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01	
				MO sem LS =>	20,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,40
				Valor do BDI =>	6,23		Valor com BDI =>		31,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24
Insumo		SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51
					MO sem LS =>	6.327,88 0,00	MO com LS =>	6.327,88
					Valor do BDI =>	1.642,32	Valor com BDI =>	8.428,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	19.758,88	19.758,88
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	223,68	223,68
Insumo		SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	19.183,64	19.183,64
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,54	2,54
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	133,45	133,45
					MO sem LS =>	19.407,32 0,00	MO com LS =>	19.407,32
					Valor do BDI =>	4.781,64	Valor com BDI =>	24.540,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,0000000	96,80	96,80
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	46,90	46,90
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	12,39	12,39
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,51	37,51
					MO sem LS =>	32,65 0,00	MO com LS =>	32,65
					Valor do BDI =>	23,42	Valor com BDI =>	120,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	221,97	221,97
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	46,90	46,90
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	12,39	12,39
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	58,62	58,62



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,00000000	66,55	66,55
Composiçã o Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,00000000	37,51	37,51
				MO sem LS =>	32,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,65
				Valor do BDI =>	53,71		Valor com BDI =>		275,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,00000000	46,90	46,90	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000560	837.500,00	46,90	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,34		Valor com BDI =>		58,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	12,39	12,39	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000148	837.500,00	12,39	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,99		Valor com BDI =>		15,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,00000000	58,62	58,62	
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000700	837.500,00	58,62	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,18		Valor com BDI =>		72,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	66,55	66,55	
Insumo		SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	#####	6,18	66,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,10		Valor com BDI =>		82,65



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	1,00000000	31,08	31,08	
Composiçã o Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	29,52	29,52	
Composiçã o Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,00000000	1,27	1,27	
Composiçã o Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	0,29	0,29	
				MO sem	24,66	LS =>	0,00	MO com	24,66
				LS =>				LS =>	
				Valor do BDI =>	7,52			Valor com BDI =>	38,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000000	32,67	32,67	
Composição o Auxiliar	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	1,59	1,59	
Composição o Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,52	29,52	
Composição o Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	1,27	1,27	
Composição o Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,29	0,29	
				MO sem	24,66	LS =>	0,00	MO com	24,66
				LS =>				LS =>	
				Valor do BDI =>	7,90		Valor com BDI =>		40,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	1,27	1,27
Insumo		SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000640	19.897,57	1,27
	00041898			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,30		Valor com BDI =>	1,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	0,29	0,29	
Insumo		SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000148	19.897,57	0,29	
	00041898			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,36	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000000	1,59	1,59



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE				
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS				
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)	
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP		
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55%	70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76	
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50	

CPUs								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000800	19.897,57	1,59
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,38	Valor com BDI =>	1,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,78	25,78
Composição o Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo		SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,81	20,81
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
					MO sem LS =>	20,92	MO com LS =>	20,92
					Valor do BDI =>	6,23	Valor com BDI =>	32,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,51	37,51
Composição o Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo		SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	32,26	32,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
					MO sem LS =>	32,65	MO com LS =>	32,65
					Valor do BDI =>	9,07	Valor com BDI =>	46,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMISSION DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,52	29,52	
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo		SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,45	24,45	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>	24,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,66
				Valor do BDI =>	7,14		Valor com BDI =>		36,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,51	26,51	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo		SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
				MO sem LS =>	20,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,47
				Valor do BDI =>	6,41		Valor com BDI =>		32,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,73	27,73
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo		SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMIÇÃO DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68
			MO sem LS =>	20,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,34
			Valor do BDI =>	6,71			Valor com BDI =>	34,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,94	15,94
Composição o Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	27,73	10,55
Insumo		SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0125000	30,04	0,37
Insumo		SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1253000	40,14	5,02
			MO sem LS =>	7,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,73
			Valor do BDI =>	3,85			Valor com BDI =>	19,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,28	21,28
Composição o Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo		SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	15,08	15,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
			MO sem LS =>	15,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,41
			Valor do BDI =>	5,14			Valor com BDI =>	26,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,87	25,87
Composição o Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo		SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,78	19,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE				
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS				
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)	
14/07/2023 (EMISSION DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP		
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55%	70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76	
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50	

CPUs

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	20,01	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,26		Valor com BDI =>	32,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,0000000	0,50	0,50	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,41	0,41	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,09	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>		0,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	1,31	1,31	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,41	0,41	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,32	0,32	
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,49	0,49	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,31		Valor com BDI =>		1,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	3.277,06	0,41
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com
				LS =>				LS =>
				Valor do	0,09			Valor com BDI =>
				BDI =>				0,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS
DIRETORIA DE PLANOS E PROJETOS

OBRA :	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE			
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS			
SINAPI NÃO DESONERADO JUNHO 2023	PRAZO OBRA	BDI		TAXAS (LS)
14/07/2023 (EMISSION DO SINAPI)		SERVIÇOS	MAT E EQUIP	
	1 MÊS	24,20%	15,27%	114,55% 70,11% (MÊS)
ÁREA REFORMA (M2):	239,00	CUSTO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 209,76
		PREÇO DO METRO QUADRADO (R\$/M2):		R\$ 260,50

CPUs

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,00000000	0,09	0,09	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000296	3.277,06	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>		0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001000	3.277,06	0,32
				MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com
				LS =>				LS =>
				Valor do	0,07		Valor com	BDI =>
				BDI =>				0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo		SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,5200000	0,96	0,49
	00002705			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,60

Total sem BDI 50.132,33
Total do BDI 12.126,84
Total Geral 62.259,17



Emitido em 17/11/2023

PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO Nº 21/2023 - DPP (11.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:25)

MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

DPP (11.02.04)

Matrícula: ###330#6

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:15)

RONALDO RIBEIRO DE MELO

ENGENHEIRO-AREA

DO SPO (11.02.07)

Matrícula: ###592#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo:
PLANILHA DE COMPOSICAO DE PRECO, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação:
cab0350671

	Universidade Federal de Pernambuco Superintendência de Projetos e Obras Diretoria de Planos e Projetos		
OBRA:	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE		
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS		
PLANILHA COMPOSIÇÃO DE BDI - DESONERADO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EQUIP. (%)	OBRA (%)
AC	Administração Central	3,45	4,00
R	Riscos	0,85	1,27
SG	Seguros e garantias	0,48	0,80
DF	Despesas Financeiras	0,85	1,23
L	Lucro Bruto	5,11	7,40
I	Impostos	8,15	11,65
	PIS	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00
	ISS	-	3,50
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	4,50	4,50
FÓRMULA:	BDI = ((1+(AC/100+SG/100+R/100))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-I/100)-1		20,92% 30,52%



Universidade Federal de Pernambuco
Superintendência de Projetos e Obras
Diretoria de Planos e Projetos

OBRA: ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE

LOCAL: CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EQUIP. (%)	OBRA (%)
AC	Administração Central	3,45	4,00
R	Riscos	0,85	1,27
SG	Seguros e garantias	0,48	0,80
DF	Despesas Financeiras	0,85	1,23
L	Lucro Bruto	5,11	7,40
I	Impostos	3,65	7,15
	PIS	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00
	ISS	-	3,50
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA - CPRB	-	-
FÓRMULA:	$BDI = ((1+(AC/100+SG/100+R/100))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-I/100)-1$	15,27%	24,20%



Emitido em 17/11/2023

PLANILHA Nº 11848/2023 - DPP (11.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:25)

MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

DPP (11.02.04)

Matrícula: ###330#6

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:15)

RONALDO RIBEIRO DE MELO

ENGENHEIRO-AREA

DO SPO (11.02.07)

Matrícula: ###592#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **11848**, ano: **2023**, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação: **f3cc60e817**



Universidade Federal de Pernambuco
Superintendência de Projetos e Obras
Diretoria de Planos e Projetos

OBRA: ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE

LOCAL: CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO

ENCARGOS		HORISTA	MENSALISTA
A.	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
B.	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A	47,94%	17,61%
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	Não incide
B.2	FERIADOS	4,33%	Não incide
B.3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B.4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B.7	DIAS DE CHUVAS	2,23%	Não incide
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	10,46%	7,90%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
C.	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A	11,75%	8,90%
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,80%	3,63%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,49%	2,64%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,95%	2,23%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,31%
D.	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,45%	3,27%
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,05%	2,96%
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
TOTAL (A+B+C+D)		84,94%	46,58%

		Universidade Federal de Pernambuco Superintendência de Projetos e Obras Diretoria de Planos e Projetos	
OBRA:	ADAPTAÇÃO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA RECIFE		
LOCAL:	CAMPUS JOAQUIM AMAZONAS		
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO			
ENCARGOS		HORISTA	MENSALISTA
A.	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
B.	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A	47,94%	17,61%
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	Não incide
B.2	FERIADOS	4,33%	Não incide
B.3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B.4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B.7	DIAS DE CHUVAS	2,23%	Não incide
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	10,46%	7,90%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
C.	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A	11,75%	8,90%
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,80%	3,63%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,49%	2,64%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,95%	2,23%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,31%
D.	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,06%	6,80%
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,64%	6,48%
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	0,32%
TOTAL (A+B+C+D)		114,55%	70,11%



Emitido em 17/11/2023

PLANILHA Nº 11849/2023 - DPP (11.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:25)

MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

DPP (11.02.04)

Matrícula: ###330#6

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:15)

RONALDO RIBEIRO DE MELO

ENGENHEIRO-AREA

DO SPO (11.02.07)

Matrícula: ###592#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **11849**, ano: **2023**, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação: **f0752183c7**



Emitido em 23/11/2023

TERMO DE REFERENCIA Nº 23/2023 - CAF PROGEST (12.69.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 13:46)

CARLOS HENRIQUE LOPES FALCAO

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SPO-UFPE (11.02.01)

Matrícula: ###346#5

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 12:49)

LILIANA VIEIRA DE BARROS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEST (12.69)

Matrícula: ###325#6

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 12:38)

THIAGO ROCHA DE SA GOMES

COORDENADOR - TITULAR

CAF PROGEST (12.69.13)

Matrícula: ###554#1

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 12:52)

VILDE GOMES DE MENEZES

SECRETARIO - TITULAR

SEGEL (11.30)

Matrícula: ###308#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo:
TERMO DE REFERENCIA, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **303b150796**